

## REQUERIMENTO

(Do Senhor **Julio Lopes**)

*Requer, nos termos regimentais, realização de audiência pública conjunta com a Comissão Especial destinada a oferecer parecer de mérito ao Projeto de Lei nº 1.144, de 2003, que “Institui a Política Nacional de Saneamento Ambiental, define diretrizes para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto, e dá outras providências”.*

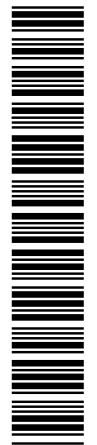
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a esta Comissão a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão Especial destinada a oferecer parecer de mérito ao Projeto de Lei nº 1.144, de 2003, que **“Institui a Política Nacional de Saneamento Ambiental, define diretrizes para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto, e dá outras providências”**.

## JUSTIFICAÇÃO

A realização de Audiência Pública para discussão do tema se torna imprescindível em face da abrangência e do relevo social do referido Projeto de Lei, que busca disciplinar o marco regulatório para o saneamento.

É urgente a deliberação legislativa sobre o tema, em face da



7941660358

expiração do prazo de vigência de contratos de concessão dos serviços de saneamento, firmados sob ordem constitucional anterior, e que não encontram fundamento para sua renovação à vista das disposições da Constituição Federal de 1988, da Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos, de 1995 e da recém promulgada Lei dos Consórcios Públicos, de 6 de abril do corrente. A delegação e a concessão desses serviços está condicionada à elaboração de contrato de programa ou de contrato de concessão, respectivamente, cujas cláusulas específicas para o setor de saneamento carecem do balizamento legislativo que agora é trazido à apreciação parlamentar.

Ademais, é impostergável viabilizar e promover a racionalização dos investimentos públicos e privados no setor, favorecendo a cooperação entre os entes federados e garantindo aporte de recursos suficientes para atender às exigências de salubridade e de preservação ambiental.

A proposição está a exigir discussão e exame criterioso, dada a forte repercussão social e econômica do projeto sobre a população.

Recentemente o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 5.296, de 2005 que “Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico – PNS” e se encontra apensado ao de nº 1.144, de 2003.

Dessa forma a realização de audiência pública guarda estreita consonância com o processo de debate público no qual foi engendrado o projeto referido, contando com a contribuição valiosa de governos estaduais e municipais, companhias estaduais de saneamento e entidades representativas dos consumidores, bem como outros movimentos sociais, atores que não poderiam ser alijados do processo de deliberação legislativa.

Nestes termos solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de maio de 2006.

Deputado **Julio Lopes**



7941660358